

Lei n.297-E de 5 de novembro de 1968

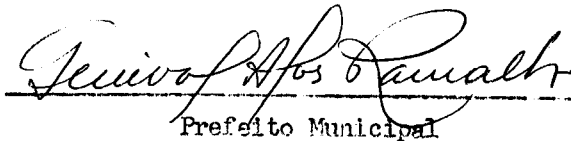
Dispõe sobre nome de Logradouro.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada rua Vereador Julio Fortes o I-42-139, com início a rua Cel.Serafim indo até o local conhecido por Terceira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 5 de novembro de 1969



Prefeito Municipal